

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, Edson Antonio de Souza, para, a partir de 16 de janeiro de 2012, exercer as funções de Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, sem vantagens.

Art. 2º Fica nomeado, interinamente, Edson Antonio de Souza, para, a partir de 16 de janeiro de 2012, exercer cumulativamente as funções de Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Planejamento, sem vantagens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 37 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: Regulamenta a infração aos artigos 6º, 7º, 8º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23 25, 26 parágrafo único, 29, 30, 34 e 36 da Lei 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 374 da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º A infração aos artigos 6º, 7º, 8º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23 25, 26 parágrafo único, 29, 30, 34 e 36 da Lei 11.468/2011 (Código de Posturas do Município) será imposta multa no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado de área utilizada pelo infrator, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§ 1º O valor mínimo a ser aplicado será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 2º O valor máximo a ser aplicado será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Fazenda.

EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-02/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1081/2008**

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0100/2009

CONTRATADA: SALVA VIDA S.O.S. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 13/01/2012 a 12/01/2013.

Parágrafo único: O presente aditivo possui o valor estimativo mensal de R\$54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), perfazendo o total estimado do presente aditivo ao contrato o valor de R\$ 654.480,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA: 12/01/2012.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP - 131/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1197/2011**

CONVENIADO: CASA DO CAMINHO - ALBERGUE INFANTIL

REPRESENTANTE: Kátia Regina Figueiredo Lemos

OBJETO: É objeto do presente termo o repasse de recursos para a execução do projeto "Proteção Social Básica - Serviço de Convivência Sócio-Educativa" proveniente do Chamamento Público SMGP-0004/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Convênio é de 12 (doze) meses, de 01/01/2012 a 31/12/2012. O prazo de vigência se inicia na data de assinatura deste termo e encerra-se 30 (trinta dias) após o prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011.